IFECT-SP - CAMPUS PIRITUBA

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.022311.2026-48

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliário em geral, destinados à estruturação e ao adequado funcionamento dos novos laboratórios vinculados à Biblioteca da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus São Paulo Pirituba, recentemente construídos.

A disponibilização dos referidos ambientes representa uma ampliação da infraestrutura física destinada ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e institucionais do campus. Entretanto, para que os espaços possam ser efetivamente utilizados, faz-se necessária a aquisição de mobiliário compatível com suas finalidades, de modo a proporcionar condições adequadas para a instalação de equipamentos, a organização dos ambientes e a realização das atividades de ensino, pesquisa e apoio acadêmico.

A ausência ou insuficiência de mobiliário adequado pode comprometer a plena utilização dos laboratórios, a organização dos recursos materiais e o atendimento às necessidades dos estudantes, docentes e demais usuários da instituição. Nesse sentido, a aquisição pretendida busca assegurar a funcionalidade dos espaços recém-construídos, observando critérios de ergonomia, segurança, durabilidade, acessibilidade e adequação ao uso institucional, conforme as características e necessidades de cada ambiente.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de equipar os novos laboratórios com os bens permanentes indispensáveis à sua utilização, contribuindo para a ampliação da capacidade de atendimento do campus, a melhoria da infraestrutura educacional e a oferta de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, em consonância com a finalidade institucional do IFSP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Adjunta de Administração - DAA/PTB	Cláudio Roberto da Silva Alexandre

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir a qualidade, a funcionalidade, a segurança, a durabilidade e a adequação dos bens permanentes aos ambientes em que serão utilizados, considerando as necessidades dos novos laboratórios vinculados à área de Informática e da área externa de convivência do novo bloco do IFSP – Campus São Paulo Pirituba.

Os bens a serem adquiridos compreendem mobiliário geral, incluindo cadeiras, lousas e bancos de jardim, cujas características deverão ser compatíveis com as respectivas finalidades de uso, observando-se os seguintes requisitos:

I – Adequação funcional: os mobiliários deverão atender às necessidades dos ambientes acadêmicos e institucionais, proporcionando condições adequadas para a realização das atividades de ensino, estudo, trabalho e convivência.

II – Qualidade e durabilidade: os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de qualidade e apresentar resistência compatível com a frequência e as condições de utilização previstas, de modo a assegurar vida útil adequada e reduzir a necessidade de manutenção e substituição prematura.

III – Ergonomia e segurança: as cadeiras deverão oferecer condições adequadas de conforto e ergonomia, considerando sua finalidade e o perfil de utilização. Os demais mobiliários deverão apresentar estabilidade, acabamento apropriado e ausência de defeitos ou elementos que possam comprometer a segurança dos usuários.

IV – Adequação às condições ambientais: os bancos destinados à área externa de convivência deverão ser fabricados com materiais resistentes às intempéries, à umidade e à exposição solar, conforme as condições de instalação, de modo a preservar sua integridade, funcionalidade e durabilidade.

V – Compatibilidade com os ambientes: as dimensões, os materiais, os acabamentos e as características construtivas dos bens deverão ser compatíveis com os espaços disponíveis e com a finalidade de uso, favorecendo a organização, a circulação e o aproveitamento adequado dos ambientes.

VI – Sustentabilidade: sempre que aplicável e tecnicamente viável, deverão ser priorizados produtos com maior durabilidade, facilidade de manutenção e possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem de materiais, observando-se os critérios de sustentabilidade pertinentes à aquisição de bens permanentes.

VII – Garantia e assistência: os bens deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme os prazos e as condições estabelecidos no instrumento de contratação, assegurando a substituição, o reparo ou as providências cabíveis em caso de desconformidade.

VIII – Entrega e recebimento: os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações, os quantitativos e os prazos definidos no Termo de Referência, acompanhados, quando aplicável, dos manuais, certificados e demais documentos pertinentes. O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade dos bens com os requisitos estabelecidos.

IX – Conformidade normativa: os produtos deverão atender às normas técnicas e à legislação aplicáveis a cada categoria de mobiliário, inclusive quanto à segurança, à ergonomia e aos critérios de sustentabilidade, quando pertinentes.

As especificações técnicas detalhadas, os quantitativos, os critérios objetivos de aceitação e as condições de fornecimento serão definidos nas etapas subsequentes do planejamento da contratação, de acordo com as necessidades identificadas para cada ambiente, de forma a assegurar a seleção de bens adequados ao interesse público, sem estabelecer exigências desnecessárias que restrinjam indevidamente a competitividade.

A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade de estruturação dos novos laboratórios vinculados à área da Biblioteca da Informação e sua área externa de convivência, foi considerada a possibilidade de aquisição de mobiliário geral por meio de fornecedores especializados no fornecimento de móveis e equipamentos destinados a ambientes educacionais, administrativos e institucionais.

O mercado dispõe de diferentes alternativas para o fornecimento dos itens pretendidos, incluindo cadeiras para utilização em ambientes internos, lousas destinadas às atividades acadêmicas e bancos apropriados para áreas externas de convivência. Esses bens são comercializados por fabricantes, distribuidores e empresas do ramo de

mobiliário, possibilitando a comparação entre especificações técnicas, materiais, dimensões, condições de garantia, prazos de entrega e preços praticados.

Como alternativas para atendimento da demanda, foram consideradas:

I – Aquisição individualizada dos itens: consiste na realização de contratações específicas para cada categoria de mobiliário. Embora possa permitir maior especialização na definição das especificações e na seleção dos fornecedores, essa alternativa pode aumentar o número de procedimentos administrativos, os custos operacionais e o esforço de gestão contratual.

II – Aquisição conjunta dos itens em um único procedimento licitatório: consiste na reunião das necessidades de mobiliário em uma única contratação, com os itens organizados em lotes ou itens individualizados, conforme suas características e as condições de competitividade do mercado. Essa alternativa permite centralizar o planejamento e os procedimentos administrativos, sem impedir a participação de fornecedores especializados em cada categoria de produto.

III – Aproveitamento de atas de registro de preços vigentes: consiste na verificação da existência de atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades públicas que contemplem bens compatíveis com as especificações e as necessidades do campus. Essa alternativa poderá reduzir o tempo necessário para a aquisição, desde que sejam observadas a vantajosidade econômica, a compatibilidade do objeto, a disponibilidade de quantitativos e as exigências legais aplicáveis.

Considerando as características dos bens pretendidos, a solução inicialmente considerada mais adequada é a aquisição de mobiliário novo por meio de procedimento de contratação pública, com avaliação da possibilidade de aproveitamento de atas de registro de preços vigentes e, caso essa alternativa não se mostre vantajosa ou viável, realização de procedimento licitatório próprio.

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de utilização de atas de registro de preços vigentes de outros órgãos e entidades da Administração Pública. Entretanto, as consultas realizadas não identificaram atas que contemplassem os itens pretendidos em condições simultaneamente compatíveis com as especificações técnicas necessárias e com a vantajosidade para a Administração, inviabilizando a adoção dessa alternativa.

Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de promover contratação própria, mediante a realização de **pregão eletrônico**, considerando que os objetos pretendidos — cadeiras, lousas e bancos de jardim — possuem características usuais de mercado, passíveis de definição por meio de especificações objetivas de desempenho e qualidade, enquadrando-se, em princípio, como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será estruturada por itens individualizados, correspondentes às diferentes categorias e especificações do mobiliário pretendido, de modo a possibilitar a participação de fornecedores especializados, ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas. O julgamento deverá observar o critério de menor preço por item, desde que atendidos os requisitos técnicos e as demais condições estabelecidas no edital.

A adoção do pregão eletrônico próprio permitirá à Administração definir as especificações técnicas de acordo com as necessidades efetivas dos ambientes, estabelecer quantitativos compatíveis com a demanda identificada e fixar condições de fornecimento, garantia e entrega adequadas à realidade do campus. Além disso, o procedimento possibilitará a comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, contribuindo para a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, considerando a ausência de atas de registro de preços que atendam às necessidades institucionais em condições satisfatórias, conclui-se que a realização de pregão eletrônico próprio, com adjudicação por item, constitui a solução mais adequada para a aquisição do mobiliário pretendido, devendo sua vantajosidade ser confirmada mediante pesquisa de preços e análise das condições de mercado na fase de planejamento da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliário geral destinado à estruturação dos novos laboratórios vinculados à Biblioteca da Informação e sua área externa de convivência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus São Paulo Pirituba.

A contratação abrangerá o fornecimento de cadeiras, lousas e bancos de jardim, conforme especificações técnicas e quantitativos a serem definidos de acordo com as necessidades dos ambientes e as condições de utilização previstas. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade a que se destinam e atender aos requisitos de segurança, ergonomia, funcionalidade e sustentabilidade aplicáveis a cada categoria de mobiliário.

Considerando que as consultas realizadas não identificaram atas de registro de preços vigentes que atendessem às especificações necessárias em condições vantajosas para a Administração, propõe-se a realização de pregão eletrônico próprio, com os objetos organizados em itens individualizados e adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as exigências técnicas e as condições estabelecidas no edital.

A estruturação da contratação por itens distintos permitirá a participação de fornecedores especializados em cada categoria de produto, favorecendo a competitividade e a seleção de propostas compatíveis com as necessidades institucionais. A aquisição deverá contemplar, ainda, condições adequadas de entrega, recebimento, garantia e substituição de bens que apresentem defeitos ou desconformidades em relação às especificações contratadas.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo IFSP – Campus São Paulo Pirituba, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento de contratação, acompanhados da documentação pertinente, quando aplicável. O recebimento ficará condicionado à conferência dos quantitativos, à verificação das características dos produtos e à constatação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos.

Após a entrega e o recebimento definitivo, os bens serão destinados aos respectivos ambientes, contribuindo para a plena utilização dos novos laboratórios, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e para a disponibilização de espaço externo adequado à convivência da comunidade acadêmica.

A solução contempla, portanto, o fornecimento dos bens permanentes necessários à estruturação dos ambientes, desde a seleção dos fornecedores até a entrega e o recebimento dos produtos, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, a funcionalidade dos espaços e o atendimento ao interesse institucional, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa de quantitativos a serem contratados:

	Item		Quantitativo
	cadeiras	unidade	200
	lousas	unidade	3
	bancos de jardim	unidade	10

A estimativa dos quantitativos que compõem a presente contratação foi elaborada a partir do levantamento das demandas geradas pela entrega dos novos espaços pedagógicos que compõe a estrutura da biblioteca da informação, e pela necessidade de reposição e adequação do mobiliário existente no campus, observando-se a capacidade física de cada ambiente e o princípio da economicidade. A memória de cálculo detalhada por item apresenta-se a seguir:

O quantitativo de cadeiras foi dimensionado para suprir integralmente a lotação máxima dos novos ambientes de ensino e recompor o mobiliário de uso docente. Desse total, cento e vinte unidades destinam-se aos três novos

laboratórios de informática, dimensionados para comportar quarenta estações de trabalho cada; trinta unidades destinam-se ao aparelhamento de um quarto laboratório já existente com capacidade para trinta alunos; e as cinquenta unidades remanescentes serão alocadas para atender aos postos de trabalho dos docentes nos quatro laboratórios e nas salas de aula do campus, além de compor reserva técnica para substituição imediata de assentos avariados em outros ambientes educacionais.

A quantidade de lousas baseia-se na instalação de uma unidade por ambiente nos três novos laboratórios construídos, assegurando o suporte didático visual indispensável às atividades teóricas e práticas ministradas nesses espaços.

O dimensionamento dos bancos de jardim considera o projeto de ambientação e convivência das áreas externas adjacentes ao novo bloco de laboratórios. A quantidade foi definida com base na extensão física das áreas de circulação e permanência ao ar livre, visando proporcionar espaços adequados de espera, estudo e integração para a comunidade acadêmica nos intervalos das atividades letivas.

Dessa forma, os quantitativos previstos guardam estrita proporcionalidade com a infraestrutura física instalada e com a demanda operacional da unidade, evitando tanto o desabastecimento dos novos espaços quanto a aquisição de excedentes ociosos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 72.368,40

O valor total da contratação é estimado em R$ 72.368,40 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será parcelada por item, considerando que os objetos pretendidos — cadeiras, lousas e bancos de jardim — possuem características, finalidades de uso e requisitos técnicos distintos, além de serem comercializados por fornecedores que podem atuar em segmentos específicos do mercado de mobiliário.

A adoção do parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, uma vez que permite a participação de fornecedores especializados em cada categoria de produto, amplia a competitividade do certame e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, a adjudicação por item possibilita a comparação individualizada dos preços ofertados, evitando que empresas deixem de participar da disputa por não comercializarem a totalidade dos bens pretendidos. Dessa forma, busca-se ampliar o universo de potenciais fornecedores e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Não se verifica, a princípio, prejuízo à economia de escala ou à funcionalidade da solução decorrente do parcelamento, uma vez que os itens possuem autonomia funcional e podem ser fornecidos e utilizados independentemente uns dos outros, sem necessidade de integração técnica entre eles.

Assim, justifica-se a realização de pregão eletrônico com divisão do objeto em itens individualizados e adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital, em consonância com o art. 40, § 2º, e o art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da solução proposta, não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da aquisição de mobiliário geral destinado aos novos laboratórios vinculados à Biblioteca da Informação do IFSP – Campus São Paulo Pirituba.

Os bens pretendidos, compreendendo cadeiras, lousas e bancos de jardim, possuem funcionalidade própria e poderão ser adquiridos, entregues e utilizados de forma independente, não dependendo da execução de outros contratos para o cumprimento de suas finalidades.

Dessa forma, a contratação poderá ser conduzida de maneira autônoma, mediante pregão eletrônico próprio, sem prejuízo da verificação de eventuais necessidades complementares identificadas durante a execução do planejamento ou da instalação dos mobiliários nos respectivos ambientes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), especialmente no que se refere à adequada estruturação dos ambientes educacionais, à melhoria da infraestrutura física e ao atendimento das necessidades da comunidade acadêmica do Campus São Paulo Pirituba.

A contratação deverá observar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSP, o Plano de Contratações Anual (PCA) correspondente ao exercício de realização da aquisição e os demais instrumentos de planejamento e orçamento aplicáveis, de modo a assegurar a compatibilidade da demanda com os objetivos institucionais e a disponibilidade de recursos orçamentários.

A demanda deverá estar devidamente registrada no sistema de planejamento das contratações da Administração Pública, conforme as disposições do Decreto nº 10.947/2022 e demais normas vigentes aplicáveis. Caso sejam necessárias adequações ou inclusão da demanda após os prazos ordinários de elaboração do PCA, deverão ser observadas as justificativas e os procedimentos de aprovação previstos na regulamentação pertinente.

Dessa forma, a contratação busca assegurar que a aplicação dos recursos públicos esteja vinculada às necessidades efetivas do campus e aos objetivos institucionais do IFSP, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como objetivo proporcionar a adequada estruturação dos novos laboratórios vinculados à Biblioteca da Informação e sua área externa de convivência, por meio da aquisição de mobiliário geral compatível com as necessidades institucionais.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

I – **Plena utilização dos espaços institucionais:** viabilizar o funcionamento dos novos laboratórios, mediante a disponibilização de mobiliário necessário à realização das atividades acadêmicas e de apoio ao ensino.

II – **Melhoria da infraestrutura educacional:** proporcionar ambientes mais adequados, organizados e funcionais para estudantes, docentes, técnicos administrativos e demais usuários do campus.

III – **Conforto, ergonomia e segurança:** oferecer condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades de estudo, trabalho e ensino, por meio de mobiliário compatível com suas respectivas finalidades de uso.

IV – **Valorização dos espaços de convivência:** disponibilizar bancos adequados à área externa, favorecendo a integração e a convivência da comunidade acadêmica em espaços institucionais apropriados.

V – **Melhor aproveitamento dos investimentos públicos:** assegurar a utilização efetiva da infraestrutura física recentemente construída, complementando os investimentos realizados na ampliação dos espaços do campus.

VI – **Economicidade e eficiência na aquisição:** promover a competitividade por meio de pregão eletrônico com adjudicação por item, possibilitando a participação de fornecedores especializados e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, observados os requisitos de qualidade estabelecidos.

VII – **Durabilidade e redução de custos futuros:** priorizar bens com qualidade e resistência compatíveis com as condições de utilização previstas, contribuindo para reduzir a necessidade de reparos e substituições prematuras.

VIII – **Aprimoramento das condições de atendimento à comunidade acadêmica:** contribuir para a oferta de ambientes mais adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais, favorecendo o ensino, o estudo, a interação e o bem-estar dos usuários.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da infraestrutura do IFSP – Campus São Paulo Pirituba, para o aproveitamento dos espaços recém-construídos e para o atendimento eficiente das necessidades institucionais, assegurando a aplicação responsável dos recursos públicos e a observância do interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e assegurar o adequado recebimento e utilização dos bens permanentes, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

I – **Definição das especificações técnicas e dos quantitativos:** consolidar as características dos itens a serem adquiridos, considerando as necessidades dos novos espaços bem como as dimensões e condições de utilização dos ambientes.

II – **Realização da pesquisa de preços:** efetuar pesquisa de preços conforme a legislação e a regulamentação aplicáveis, com vistas à estimativa do valor da contratação e à verificação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

III – **Elaboração dos documentos da contratação:** concluir os documentos necessários à instrução processual, incluindo o Termo de Referência, a estimativa de despesas, a análise de riscos, quando cabível, e os demais documentos exigidos para a realização do pregão eletrônico.

IV – **Verificação da disponibilidade orçamentária:** confirmar a existência de recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas decorrentes da contratação, observadas as etapas e os procedimentos aplicáveis à execução orçamentária.

V – **Preparação e condução do procedimento licitatório:** providenciar a elaboração do edital e de seus anexos, a análise jurídica quando exigível e os demais atos necessários à realização do pregão eletrônico, com os itens individualizados e critério de julgamento pelo menor preço por item.

VI – **Preparação dos locais de instalação e utilização:** verificar se os ambientes estão aptos a receber os mobiliários, considerando as condições de acesso, circulação, espaço disponível e, quando aplicável, as necessidades de montagem ou fixação das lousas.

VII – **Designação dos responsáveis pelo recebimento e fiscalização:** definir os agentes responsáveis pelo acompanhamento da entrega e pelo recebimento dos bens, observando as atribuições administrativas pertinentes.

VIII – **Definição dos procedimentos de recebimento:** estabelecer critérios para conferência dos quantitativos, verificação das especificações técnicas, avaliação das condições de conservação e tratamento de eventuais desconformidades, inclusive quanto à substituição de produtos defeituosos ou entregues em desacordo com o contratado.

IX – **Organização e distribuição dos bens:** após o recebimento definitivo, providenciar a destinação dos mobiliários aos respectivos ambientes, de modo a assegurar sua utilização adequada e o atendimento das necessidades institucionais.

As providências descritas deverão ser conduzidas pelas unidades competentes do IFSP – Campus São Paulo Pirituba, de acordo com suas atribuições, com o objetivo de assegurar a regularidade do procedimento de contratação, a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetiva disponibilização dos bens à comunidade acadêmica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de mobiliário geral, poderá ocasionar impactos ambientais associados à extração e ao processamento de matérias-primas, à fabricação dos produtos, ao consumo de energia e água durante os processos produtivos, ao transporte dos bens e à geração de resíduos decorrentes de embalagens, manutenção e descarte ao final de sua vida útil.

Entre os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação, destacam-se:

I – **Consumo de recursos naturais:** utilização de matérias-primas como madeira, metais, plásticos e outros materiais empregados na fabricação dos mobiliários, podendo contribuir para o esgotamento de recursos naturais e para impactos ambientais associados à sua extração e transformação.

II – **Emissões decorrentes do transporte:** geração de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos durante o transporte dos produtos até o IFSP – Campus São Paulo Pirituba.

III – **Geração de resíduos sólidos:** produção de resíduos provenientes das embalagens dos mobiliários, bem como de peças e componentes eventualmente substituídos durante a utilização dos bens.

IV – **Descarte inadequado ao final da vida útil:** possibilidade de contaminação ambiental ou de ocupação desnecessária de aterros caso os mobiliários sejam descartados sem a adequada separação, reutilização, reciclagem ou destinação final.

V – **Utilização de materiais e substâncias potencialmente impactantes:** presença eventual de tintas, revestimentos, adesivos e outros componentes químicos utilizados na fabricação dos produtos, cujo manejo e descarte inadequados podem causar impactos ambientais.

Para prevenir ou mitigar esses impactos, deverão ser adotadas, quando aplicáveis e tecnicamente viáveis, as seguintes medidas:

a) Priorizar produtos duráveis, resistentes e de fácil manutenção, de modo a prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição prematura.

b) Considerar, nas especificações e na seleção dos produtos, a possibilidade de utilização de materiais recicláveis, reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis, sem prejuízo da qualidade, da segurança e da competitividade da contratação.

c) Exigir que as embalagens sejam adequadas à proteção dos bens durante o transporte, evitando excessos desnecessários e favorecendo, sempre que possível, sua reutilização ou reciclagem.

d) Promover a segregação e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelo recebimento e pela utilização dos produtos, observando a legislação aplicável e as práticas institucionais de gestão de resíduos.

e) Priorizar, quando aplicável, mobiliários cujos componentes permitam reparo, substituição e reaproveitamento, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para o uso eficiente dos recursos públicos.

f) Assegurar que os bens descartados ao final de sua vida útil recebam destinação adequada, observando as normas aplicáveis à gestão e ao desfazimento de bens públicos.

g) Para os bancos destinados à área externa, considerar materiais e acabamentos resistentes às intempéries, de forma a reduzir a deterioração precoce e a necessidade de manutenção ou substituição frequente.

As medidas de sustentabilidade deverão ser incorporadas às especificações técnicas e às condições de fornecimento na medida em que forem pertinentes a cada categoria de mobiliário, observando-se os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da economicidade e da eficiência, bem como a legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e a Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Logística Sustentável (PLS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), na medida em que busca incorporar critérios de sustentabilidade à aquisição de bens permanentes, incentivando a escolha de produtos duráveis, de qualidade e com maior vida útil, bem como a redução do desperdício de recursos e da geração de resíduos. Dessa forma, a contratação contribui para o uso racional dos recursos públicos e naturais, para a adoção de práticas de consumo sustentável e para o fortalecimento da responsabilidade socioambiental institucional, observadas as diretrizes e os objetivos estabelecidos no PLS do IFSP e a legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista a disponibilidade dos bens no mercado, a possibilidade de definição objetiva das especificações e a realização de pregão eletrônico próprio, com adjudicação por item, favorecendo a competitividade e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração. A aquisição do mobiliário permitirá a adequada estruturação dos novos laboratórios e da área externa de convivência do IFSP – Campus São Paulo Pirituba, contribuindo para a melhoria da infraestrutura institucional, o atendimento das necessidades da comunidade acadêmica e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CLAUDIO ROBERTO DA SILVA ALEXANDRE

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 25/11/2026 às 10:53:06.